

**NOTA TÉCNICA Nº 01/2021 — SESA/PR**

**Assunto: Vacinação contra COVID-19 em Gestantes e Puérperas no Estado do Paraná**

Gestantes e puérperas são consideradas grupo de risco para a COVID-19, especialmente no 3º trimestre de gestação e período pós-parto.

O conhecimento adquirido no decorrer da pandemia evidencia o risco de internamento, desfechos maternos e neonatais desfavoráveis e óbito materno tanto em gestantes e puérperas com comorbidades, como naquelas sem comorbidades.

O panorama descrito tem resultado no aumento de morbidade e mortalidade materna, além do maior risco de prematuridade e óbito fetal no Brasil e conseqüentemente no Paraná.

Inúmeras são as ações de Atenção e Vigilância em Saúde com o intuito de diminuir estes números. Dentre elas a imunização das gestantes e puérperas contra a COVID-19.

Recentemente, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Programa Nacional de Imunizações (PNI) orientaram interromper temporariamente o uso da vacina AstraZeneca-Oxford/Fiocruz contra o SARS-CoV-2 (com vetor viral) em gestantes e puérperas, resultante do monitoramento e vigilância dos casos de eventos adversos das vacinas contra COVID-19 disponíveis no Brasil.

Mantiveram, então, a continuidade da vacinação para gestantes e puérperas com comorbidades, utilizando outras vacinas já aprovadas para uso no País, produzidas pela Sinovac/Butantan(Coronavac®) e pela Pfizer/BioNTech (Comirnaty®), que não contém vetor viral, e suspenderam temporariamente a vacinação de gestantes e puérperas sem comorbidades.

Diante destas informações, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, considerando:

1. Que em 2020 ocorreram 80 óbitos maternos totais (67 declarados no Sistema de Informação sobre Mortalidade e 13 em processo final de análise), sendo que 17 desses foram por COVID-19 (21,2%). E 79 óbitos maternos totais até a primeira semana de junho de 2021 (57 declarados no Sistema de Informação sobre Mortalidade e 22 em processo de análise), sendo 53 por COVID-19 (67%).
2. Que a variabilidade da mortalidade materna de 2020 para 2021 foi de 211%, representando um aumento de 3,1 vezes.
3. Posicionamento da Associação Brasileira de Obstetrias e de Enfermeiros Obstetras do Paraná (ABENFO-PR) e Rede Feminista de Saúde do Paraná, em 26 de maio de 2021.
4. Recomendação sobre a inclusão de gestantes e puérperas sem comorbidades no Plano Estadual/Municipal de Vacinação contra a COVID-19 pelo Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.
5. Posicionamento da Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia do Estado do Paraná (SOGIPA) em 08 de junho de 2021.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

6. Parecer da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) de 10 de junho de 2021.

**DECIDE:**

Pela inclusão de todas as gestantes e puérperas até 45 dias após o parto (com a presença ou não de comorbidades) no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, utilizando vacinas que não contenham vetor viral, ou seja, Sinovac/Butantan(Coronavac®) ou Pfizer/BioNTech (Comirnaty®) e respeitando-se a decisão e autonomia da mulher.

Para receberem a vacina, as gestantes sem comorbidades devem apresentar o exame laboratorial/ecográfico ou o cartão de pré-natal comprovando sua gestação atual ou, no caso de serem puérperas, comprovação do parto por documento de registro de alta hospitalar ou certificado de nascimento, sem necessidade de nenhum relatório específico.

Recomendamos a manutenção das medidas não farmacológicas como o uso de máscaras, álcool gel, higiene e lavagem das mãos, isolamento e distanciamento social durante a gestação e puerpério para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Curitiba, 11 de junho de 2021

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)